

**PRESIDENTE DO ...**

(Conclusão da 1.ª pág.)  
e já devidamente sacramentado pelo compromisso, de alguns momentos antes, perante a augusta Assembléia Legislativa, recebo das mãos honradas de Vossa Excelência o posto de governador do Estado de São Paulo. Espero, decorridos os poucos dias que aqui estarei, à frente dos negócios do Estado, transmiti-lo, tal como entreguei, salvo as naturais decorrências desse período. Para ele, não tenho, nem poderei ter, programa de Governo. O programa é o de Vossa Excelência, sr. governador, que terá continuidade administrativa, embora proporcionada por mãos outras, menos experientes é certo, mas impelido pelos mais sinceros esforços de ser útil à comunidade paulista. Comunidade de meu Estado, que nunca aspirei, um dia, viesse a chefia-la.  
«É ensêjo, sr. governador, que me proporciona Vossa Excelência, ganhando, em retribuição, de quem fica, o penhor de uma vontade, de trabalho constante, que não é senão o reflexo de toda uma vida, a tanto dedicada. E não será, agora, em nova área, que irá transformar-se.  
Senhor governador, meus votos de paz e felicidade nessa viagem de Vossa Excelência, que hoje se inicia. Que lhe seja propícia, muito propícia».

**ESTADO ASSINARÁ CONTRATO COM A A.A.C.D.**

Em solenidade marcada para a próxima sexta-feira, na sede da Associação de Assistência à Criança Defeituosa - AACD - na avenida Professor Ascendino Reis, será assinado contrato para prestação de serviços entre o Estado e aquela instituição, no valor de 150 mil cruzeiros.  
Esse contrato significa uma colaboração do Estado à atual campanha de fundos que a AACD está desenvolvendo e o ato de sua assinatura será presidido pela primeira-dama do Estado, dona Maria do Carmo de Abreu Sodré, presentes ainda os secretários da Promoção Social, Sr. Carlos René Egg e do Interior, sr. Tibirici Botelho.  
O ato está previsto para as 15 horas.

A concessão da verba de 150 mil cruzeiros foi anunciada aos diretores da entidade pelo sr. René Egg em visita que realizou às suas instalações no último dia 9, ocasião em que teve oportunidade de conhecer o que é feito pela AACD em prol da criança defeituosa.

**TALÃO DA FORTUNA SERÁ NO DIA 24**

Desde sua instituição pela Secretaria da Fazenda o Talão da Fortuna - cuja 51ª série, cor cinza, será sorteada no próximo dia 24, às 15 horas, na praça da Sé - já distribuiu 13.460 prêmios no valor de Cr\$ 3.550.400,00.  
De acordo com o regulamento do certame serão sorteados na próxima quarta-feira 419 prêmios, num total de Cr\$ 88.900,00, distribuídos da seguinte forma:

|  |           |
|--|-----------|
| 1.º prêmio   | 20.000,00 |
| 2.º prêmio   | 7.000,00  |
| 3.º prêmio   | 3.000,00  |
| 4.º prêmio   | 2.500,00  |
| 5.º prêmio   | 2.000,00  |
| 6.º ao 10.º prêmio   | 1.000,00  |
| 11.º ao 20.º prêmio  | 500,00    |
| três prêmios de  | 400,00    |
| aos talões cujos seis últimos algarismos forem, na mesma ordem, iguais aos seis últimos algarismos do 1.º prêmio.              | 200,00    |
| trinta e seis prêmios de   | 100,00    |
| cada um, aos talões cujos cinco últimos algarismos forem, na mesma ordem, iguais aos cinco últimos algarismos do 1.º prêmio.   |           |
| 360 (trezentos e sessenta) prêmios de  | 100,00    |
| cada um, aos talões cujos quatro últimos algarismos forem, na mesma ordem, iguais aos quatro últimos algarismos do 1.º prêmio. |           |

**LEILÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS PELO FISCO**

Quase duzentos mil cruzeiros em mercadorias apreendidas pela fiscalização estadual serão levadas a leilão público pela Secretaria da Fazenda, a partir do próximo dia 5 de outubro. Os lotes compreendem dezenas de artigos, desde perfumes estrangeiros a pneus recauchutados, brinquedos, roupas, móveis, materiais, para construção, bebidas, máquinas, plásticos, mesas de sinuca, sapatos, produtos para limpeza, etc.

As mercadorias foram apreendidas pelo fisco estadual, na apuração de irregularidade à legislação fiscal, deixando os interessados de promoverem a liberação dessas mercadorias nos prazos que a lei lhes facultava. Contudo, essa liberação ainda poderá ser feita até o momento da arrematação, com o devido pagamento dos impostos e multas.

O leilão, promovido pela Inspeção Fiscal da Capital, 11, se desenvolverá no depósito da Secretaria da Fazenda, à rua Rui Barbosa, n. 294, bairro da Bela Vista, onde maiores informações serão fornecidas aos interessados, diariamente, das 13 às 17 horas.

A relação das mercadorias a serem leiloadas está sendo publicada pelo «Diário Oficial».

**COMEMORAÇÕES DO DIA DA ARVORE**

O plantio de nove pés de pau-brasil, a inauguração do monumento ao Curupira, símbolo protetor de fauna e da flora no Estado de São Paulo e a entrega dos prêmios aos vencedores dos concursos de monografias e cartazes da III Semana de Combate às Formigas Cortadeiras, foram os pontos altos das festividades comemorativas ao Dia da Arvore, promovidas pela Secretaria da Agricultura, no Horto Florestal. O governador Abreu Sodré, impedido de comparecer devido à sua viagem ao exterior, foi representado pelo secretário Paulo da Rocha Camargo, da Agricultura.

Crianças de vários grupos escolares da capital participaram da festa, abrilhantada pela Banda da Polícia Militar de São Paulo. Além do secretário Rocha Camargo, estiveram presentes o presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, sr. Newton Carneiro, o comandante da Polícia Florestal, ten-cel. Leonidas Tavares, a deputada Dulce Salles Cunha Braga, autora do projeto de lei que transformou o Curupira em símbolo defensor de nossas metas e o sr. Otávio Nobrega, diretor do Ministério da Agricultura em S. Paulo.

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**

DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wanduick Freitas

Telefones

Rua da Glória, 358

|                   |          |                         |
|-------------------|----------|-------------------------|
| Gerência          | 278-5886 | SERVIÇOS DE ARTES       |
| Redação           | 278-4096 | GRAFICAS                |
| Revisão           | 278-5753 | Rua dos Estudantes, 394 |
| Oficina do Jornal | 278-5688 | Chefia                  |
| Manutenção        | 278-7142 | Oficinas                |

Rua da Moóca, 1921

Diretoria - Pessoal - Contadoria - Tesouraria

Publicações - Arquivo

Telefones: 93-5186 - 93-5187 - 93-5188 - 93-5189

**Venda avulsa**

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,30

NÚMERO ATRASADO ... Cr\$ 0,35

**Assinaturas**

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL ... Cr\$ 50,00

SEMESTRAL ... Cr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou seis meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% - mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma - assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTAS DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

Rua da Moóca, 1921

- B-1 -

**Museu Histórico em Pôrto Ferreira**

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo foi autorizada pelo governador a instalar, na cidade de Pôrto Ferreira, o Museu Histórico e Pedagógico «Professor Lourenço Filho», subordinado ao Serviço de Museus Históricos.  
Continua dessa forma o Governo do Estado empenhado em difundir no Estado, através daquela Secretaria, os museus históricos e pedagógicos, centros de agenciamento e preservação do documentação histórica municipal e de educação cívica do povo.

**ATOS LEGISLATIVOS**

**LEI DE 21 DE SETEMBRO DE 1970**

Denomina "Antonio Tonon" o Grupo Escolar de Coronel Macedo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Antonio Tonon" o Grupo Escolar de Coronel Macedo.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 21 de setembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 21 de setembro de 1970.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.o

**LEI DE 21 DE SETEMBRO DE 1970**

Dá denominação ao Grupo Escolar de Vila Nivi, da Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Alfredo Inácio Trindade" o Grupo Escolar de Vila Nivi, subdistrito do Tucuruvi, na Capital.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 21 de setembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 21 de setembro de 1970.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.o

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**GOVÊRNO DO ESTADO**

**DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1970**

Dispõe sobre a aplicação do Decreto-Lei Complementar n. 11 de 2 de março de 1970, com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei Complementar n. 13, de 25 de março de 1970, aos cargos da Parte Especial do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Aplicam-se as disposições do Decreto-Lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970, com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei Complementar n. 13, de 25 de março de 1970, aos funcionários do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 2.º - Para fins estatutários e aplicação deste Decreto, considera-se:

I - cargo isolado ou de carreira - o conjunto de atribuições cometidas a funcionário;

II - classe - o conjunto de cargos de mesma denominação;

III - carreira - o conjunto de classes de mesma natureza de trabalho, escalonados segundo o nível de complexidade e de responsabilidade;

IV - referência - o símbolo indicativo do nível de vencimentos do cargo;

V - grau - a progressão dentro da referência;

VI - padrão - o conjunto de referência e grau.

Artigo 3.º - A escala de padrões a que se refere o artigo 3.º, do Decreto-Lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970, aplica-se aos cargos da Parte Especial do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica, na seguinte conformidade:

I - aos cargos efetivos, exceto os de direção, correspondem vinte e cinco referências, representadas por números arábicos de "1" a "25", contendo cada uma cinco graus, representados por letras maiúsculas em ordem alfabética de "A" a "E";

II - aos cargos de provimento em comissão e aos de direção, efetivos ou em comissão, correspondem quinze referências, representadas pelas letras "C D", seguidas de números arábicos, de "1" a "15" contendo cada uma cinco graus, representados por letras maiúsculas, em ordem alfabéticas de "A" a "E".

Artigo 4.º - A escala de Padrões mencionada no inciso I do artigo anterior se subdivide em quatro faixas, assim caracterizadas:

Faixa I - Trabalhos simples, pouco variados que envolvam pequena experiência prévia ou formação adquirida geralmente em curso de grau primário; trabalhos manuais não especializados - referências "1" a "7";

Faixa II - trabalhos de pequena complexidade que exijam formação de grau equivalente ao primeiro ciclo de ensino médio ou de grau primário, suplementado por conhecimentos e habilidades especiais adquiridos através de cursos, treinamento ou prática de serviço; trabalhos de escritório e auxiliares; trabalhos de artífices especializados; trabalhos de administração de serviços auxiliares - referências "8" a "13";